

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Barrocas*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **HOMOLOGAÇÃO**

ATOS OFICIAIS .....



**ATOS OFICIAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**

Estado da Bahia

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 001/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo, Repente, Barrocas-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.292/0001-55, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação no presente processo, com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA/HOMOLOGA** e **AUTORIZA** a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, da empresa **REBEKA PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 50.623.430/0001-38, visando a prestação de serviços especializados de Advocacia nas áreas cível, trabalhista e administrativa, pelo valor global de R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que vigorará por 12 meses a partir da data desta publicação. Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e, também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas-BA, 05 de janeiro de 2024.

Miguel Carvalho de Queiroz  
Presidente da Câmara de Vereadores

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, “e” DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.**  
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica a serem prestados à Câmara Municipal de Barrocas por empresa de advocacia devidamente constituída e representada por profissional advogado(a) com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, visando a defesa dos interesses jurídicos do Poder Legislativo junto a órgãos de controle externo da administração pública, patrocínio e defesa em sede de processos judiciais nas áreas cível, trabalhista e administrativa.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE BARROCAS  
**CONTRATADA:** REBEKA PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**VALOR GLOBAL: R\$ 89.424,00** (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-Câmara Municipal  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101- Manutenção do Legislativo  
**ELEMENTO:** 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 05 DE JANEIRO DE 2024  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024  
**ASSINATURAS:** Miguel Carvalho de Queiroz - Câmara de Vereadores de Barrocas/ Rebeka Souza Silva Pedreira - REBEKA PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Avenida José Raimundo Lopes de Queiroz, s/nº, Centro Administrativo de Barrocas,  
Barrocas – Bahia



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 002/2024 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida José Raimundo Lopes de Queiroz, s/n, Centro Administrativo, Repente, Barrocas-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.292/0001-55, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação no presente processo, com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, da empresa **FREIRE DE CARVALHO E MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 51.823.166/0001-49, visando a prestação de serviços de advocacia visando a assessoria e consultoria jurídica nas áreas de prática e processo legislativo, atuação institucional, garantindo a conformidade com as leis vigentes, análise detalhada de projetos, elaboração de pareceres técnicos e orientações estratégicas, de modo a propiciar uma atuação eficiente e segura pela Presidência e Mesa da Casa Legislativa, pelo valor global de R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que vigorará por 12 meses a partir da data desta publicação. Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e, também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas-BA, 08 de janeiro de 2024.

Miguel Carvalho de Queiroz  
Presidente da Câmara de Vereadores

### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, “e” DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de advocacia visando a assessoria e consultoria jurídica nas áreas de prática e processo legislativo, atuação institucional, garantindo a conformidade com as leis vigentes, análise detalhada de projetos, elaboração de pareceres técnicos e orientações estratégicas, de modo a propiciar uma atuação eficiente e segura pela Presidência e Mesa da Casa Legislativa.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE BARROCAS

**CONTRATADA:** FREIRE DE CARVALHO E MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101- Manutenção do Legislativo

**ELEMENTO:** 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 08 DE JANEIRO DE 2024

**DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2024

**ASSINATURAS:** Miguel Carvalho de Queiroz - Câmara de Vereadores de Barrocas/ Mirlane de Queiroz Mota – FREIRE DE CARVALHO E MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Avenida José Raimundo Lopes de Queiroz, s/nº, Centro Administrativo de Barrocas,  
Barrocas – Bahia